



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.346/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.945,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.945,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

(785) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 7.233,00
--------------------------	------	----------------------------	--------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(786) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 8.155,00
--------------------------	------	----------------------------	--------------

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(579)	3003	Material de consumo	
3.3.90.30.00.00.00.00			R\$ 103.927,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 1.630,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 120.945,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 120.945,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.005 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

06.182.0007-2-952.000 Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário

(160) 3.3.90.36.00.00.00	1511	Serviços de terceiros – PF	R\$ 15.388,00
--------------------------	------	----------------------------	---------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(777) 4.4.90.51.00.00.00.00	3003	Obras e instalações	R\$ 103.927,00
(778) 4.4.90.51.00.00.00.00	1003	Obras e instalações	R\$ 1.630,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal